



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32. Fone/fax: (91) 3722-1139. CEP: 68.750-000

LEI Nº 2.104/2017

“Dispõe sobre o nome a ser dado ao “LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA SRA. INEZ DE MORAIS GARCIA, localizado no Bairro Centro, na esquina da Rua São Francisco com a Travessa Delfim Batista, na vila de Araquaim, Município de Curuçá e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Curuçá/Pará, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 64, inciso VI da Lei Orgânica, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O “LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA”, em fase final de construção, localizada na Rua São Francisco esquina com a Travessa Delfim Batista, Bairro Centro, na Vila de Araquaim, zona rural deste Município, passa a ser denominado de “LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA Sra. INEZ DE MORAIS GARCIA”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CURUÇÁ/PARÁ, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

JEFFERSON FERREIRA DE MIRANDA,
Prefeito Municipal